



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0010765 – Tim Celular S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0008189 – M M Comércio e Serviços de Telefonia Eireli
Processo FA: 33.007.001.17-0001030 – Sky Brasil Serviços LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0010677 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0010617 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0007739 – UP Consult Serviços Imobiliários LTDA - EPP
Processo FA: 33.007.001.16-0008820 – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA
Processo FA 33.007.001.16-0008820 – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0010479 – Losango Promoções de Vendas LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0008297 – Eletrônica Sacramento Comércio e Serviços LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON